**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.056

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.750.2007-75-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de

Rio Branco, exercício de 2006.

**RESPONSÁVEL:** Senhor **Francisco Eduardo Saraiva de Farias.** 

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Fundo Municipal. Regularidade. Arquivamento do

processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 09 de julho de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br